

Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal

Uma cartografia analítica*

Loïc Wacquant

Tradução do inglês de Sergio Lamarão

Gostaria de começar estendendo os meus mais calorosos agradecimentos aos participantes desta conferência – é melhor fazer isso logo porque depois provavelmente ocorrerão divergências muito marcantes. Trata-se de um paradoxo, mas um dos principais obstáculos ao progresso nas ciências sociais nos dias de hoje reside na organização social e temporal da pesquisa, devido à invasão descontrolada das agendas, à sobrecarga de trabalho e à multiplicação de missões sem uma expansão correspondente dos recursos necessários para implementá-las. Isso explica por que dificilmente temos incentivos concretos, nem sequer simplesmente o tempo, para sentar e ler, com atenção, os trabalhos de outros pesquisadores, mesmo aqueles que nós necessitaríamos digerir para podermos nos manter atualizados em nossas próprias áreas de especialidade. São ainda menos frequentes as oportunidades de nos encontrarmos com grupos de colegas provenientes de campos diferentes, que assumiram a tarefa de dissecar um *corpus* de escritos a fim de entabularmos uma discussão concentrada sobre ele, capaz de ajudar cada um a avançar em seu próprio caminho de pesquisa. Temos, hoje, uma rara ocasião desse tipo, graças à energia e ao talento que Mathieu Hilgers despendeu nos bastidores para organizar este encontro. Sou muito agradecido a ele e também aos sociólogos, geógrafos, criminólogos e antropólogos que estão juntos nestas discussões e à grande plateia que veio ouvir e – mais do que isso, espero – contribuir para nossos debates com perguntas e reações ao vivo.

* Publicação original “Marginality, ethnicity and penalty in the neoliberal city: an analytic cartography”, *Ethnic & Racial Studies*, 37 (10): 1687-1711, 2014. Este texto é uma versão compacta e esclarecedora de minha palestra de abertura da conferência “Marginalité, pénalité et division ethnique dans la ville à l’ère du néolibéralisme triomphant: journée d’études autour de Loïc Wacquant”, realizada na Universidade Livre de Bruxelas (ULB), em 15 out. 2010. Agradeço ao Laboratoire d’Anthropologie des Mondes Contemporains, ao Groupe d’Études sur l’Ethnicité, le Racisme et les Migrations, ao Institut de Gestion de l’Environnement et d’Aménagement du Territoire e aos professores de ciências sociais e ciências políticas da ULB pela acolhida e pelo apoio a esse empreendimento coletivo; a Mathieu Hilgers, por sua inteligência e persistência à frente do evento. Também sou grato a Karen George por elaborar,

rapidamente, um esboço muito bem feito da tradução do texto original em francês para o inglês; a Megan Comfort e Sarah Brothers, por suas precisas sugestões analíticas e editoriais; e a todos os colegas, alunos e ativistas que contribuíram para o avanço dessa agenda de pesquisa ao longo dos anos, por intermédio de suas reações, críticas e sugestões, feitas em inúmeros locais e em muitos países.

O que eu gostaria de fazer hoje aqui, precisamente, é servir como uma central telefônica humana para ativar a comunicação entre os pesquisadores que normalmente não se encontram uns com os outros e, por conseguinte, não falam uns com os outros, ou o fazem muito raramente e à distância, a respeito dos três assuntos que ancoram as três temáticas desta jornada. De um lado, temos as pessoas que estudam a *fragmentação* de classe na *cidade* após o colapso da classe trabalhadora tradicional, egressa da era fordista e keynesiana (isto é, *grosso modo*, o longo século que se estende de 1880 a 1980) sob a pressão da desindustrialização, do aumento do desemprego de massa e da difusão da precariedade do trabalho, na intersecção do que Robert Castel (1996) coloca sob a noção de “erosão da sociedade assalariada” e do que Manuel Castells (2000) chama de “buracos negros” do desenvolvimento urbano na “era da informação”. Esses estudiosos estão preocupados com as tendências do emprego e do mercado de trabalho e com seus impactos polarizantes, que se ramificam nas estruturas sociais e espaciais, conduzindo, em particular, na base da escala de classes e lugares, à *gênese inacabada do precariado pós-industrial* na periferia urbana, no limiar do século XXI. No entanto, eles praticamente não se envolvem em uma discussão sustentada com seus colegas que, de outro lado, estão estudando as clivagens étnicas, suas fundações, formas e implicações.

Assentada em classificações étnico-raciais nos Estados Unidos (isto é, na institucionalização de “raça” como etnicidade negada), em classificações étnico-nacionais na União Europeia (a saber, a clivagem “nacional/estrangeiro”), em uma mistura variada dos dois na América Latina e em boa parte da África, (re)ativada pela imigração e pelas diferenças culturais das quais esta pode ser a portadora, *a divisão étnica* é, não obstante, essencial para se compreender a formação e a deformação de classes. E vice-versa: como não ver que aqueles que são designados – na verdade, difamados – por toda a Europa como “imigrantes” são estrangeiros de origens pós-coloniais e de classe inferior – os outros, de classe superior, são “expatriados”, a quem todos querem atrair e não expulsar? Como se pode ignorar que a percepção coletiva que se tem deles, suas modalidades de incorporação, sua capacidade para a ação coletiva, em suma, seu destino, dependem, para muitos, de sua posição e trajetória sociais e, por conseguinte, dos movimentos da estrutura de classes em que eles se inscrevem? Esse domínio de investigação, que está experimentando um *boom* sem precedentes por toda a Europa, alimentado pelo medo da imigração e pelo tópico político e midiático da “diversidade”, tem se tornado cada vez mais autônomo (sob o impulso dos programas de

estudos étnicos ao estilo norte-americano) e cada vez mais distante – e mesmo oposto – da análise de classe. Assim, cristalizou-se uma alternativa artificial, que nos convoca a fazer uma escolha disjuntiva entre classe e etnicidade, a atribuir preferência analítica e prioridade política tanto à “questão social” quanto à “questão racial” – estou pensando aqui, no caso da França, no conhecido estudo de Pap Ndiaye, *La condition noire* (2008), que ambiciona fundar “os estudos negros *à la French*”, o que, na minha opinião, é um duplo erro, teórico e prático, e na coletânea organizada pelos irmãos Fassin, *De la question sociale à la question raciale?* (2006), que analisa o sentido do “senso comum” progressista do momento. Hoje em dia, é mais do que evidente, como Max Weber enfatizou um século atrás ([1922]* 1978), que essas duas modalidades de “fechamento social” (*Schließung*), baseadas respectivamente na distribuição de poderes materiais e de poderes simbólicos, são imbricadas de maneira profunda e devem, necessariamente, ser pensadas em conjunto¹.

Por fim, há um grupo, cuidadosamente isolado dos outros dois, muito bem representado entre nós hoje em dia: os criminólogos e os diversos especialistas em questões de *justiça criminal*. Eles cavam, com zelo, o perímetro fechado do binômio “crime e castigo”, que é historicamente constitutivo de sua disciplina e continuamente reforçado pela demanda política e burocrática. Por essa razão, não prestam muita atenção (não suficiente, em todo caso, para o meu gosto) aos movimentos da estrutura e da formação de classe, ao aprofundamento de desigualdades e à ampla remodelagem da pobreza urbana, de um lado, e ao impacto dinâmico e historicamente variável das divisões étnicas, do outro (salvo sob a rubrica estreita e restritiva da discriminação e da disparidade, geralmente confundidas). Ao fazer isso, eles se privam dos meios para compreender a evolução contemporânea das políticas penais, na medida em que, como Bronislaw Geremek ([1978] 1987) mostrou em seu importante trabalho *La potence ou la pitié*, desde a invenção da prisão e a emergência dos Estados modernos no Ocidente, no final do século XVI, essas políticas visam menos reduzir o crime que restringir a marginalidade urbana. Além disso, a política penal e a política social não são mais do que as duas vertentes de uma mesma política da pobreza na cidade – no duplo sentido de luta pelo poder e ação pública. Por fim, sempre e em toda a parte, o vetor da penalidade atinge preferencialmente as categorias situadas na base tanto da ordem de classes quanto das gradações de honra. Em consequência, é crucial conectar a justiça criminal à marginalidade em sua *dupla dimensão, material e simbólica*, bem como aos outros programas do Estado que pretendem regular as populações e os territórios “problemáticos”.

* A data entre colchetes refere-se à edição original da obra. Ela é indicada na primeira vez que a obra é citada. Nas demais, indica-se somente a edição utilizada pelo autor (N. E.).

1. Defendi essa posição, já faz muito tempo (cf. Wacquant, 1989), no decorrer de uma reinterpretação da controvérsia política e científica suscitada nos Estados Unidos pelo livro fundamental de meu mentor de Chicago, William Julius Wilson ([1978] 1980), *The declining significance of race*, bem como em um artigo que conclama à elaboração de uma “analítica da dominação racial” que escapa à lógica do processo que concebe a racialização como uma entre as muitas modalidades que participam da fabricação dos coletivos (cf. Wacquant, 1997a).

Espero que minha presença aqui possa ajudar a superar – mesmo que apenas durante este encontro – o isolamento e até a ignorância mútua em que os exploradores dessas três regiões temáticas se encontram uns em relação aos outros, de modo que possamos suscitar um diálogo entre os estudiosos de relegação urbana como produto de reestruturação da classe, das reverberações da etnicidade e das transformações do Estado em seus diferentes componentes, que têm por alvo as populações despossuídas e desonradas – sendo o primeiro desses componentes seu braço penal (a polícia, os tribunais, a cadeia, a prisão, as casas de detenção de jovens e suas extensões). Se há um argumento-chave que pretendo mostrar hoje, com minhas respostas sobre cada um dos livros que são o foco de nossas três sessões, bem como da minha conferência de encerramento no final deste dia, é que necessitamos urgentemente ligar essas três áreas de investigação e colocar as disciplinas correspondentes para trabalhar em conjunto: a sociologia urbana e a análise econômica, a antropologia e a ciência política da etnicidade, a criminologia e o serviço social, tendo a contribuição, em diagonal, da geografia para nos ajudar a capturar a dimensão espacial de suas mútuas imbricações, com a figura, na alça da nossa mira, de um “Estado centauro”, liberal no topo e punitivo na base, que zomba dos ideais democráticos tanto por sua própria anatomia quanto por seu *modus operandi*.

|

Proponho, à guisa tanto de preâmbulo quanto de enquadramento para nossos debates, esboçar uma cartografia analítica pouco precisa do programa de pesquisa que trilhei no decorrer das duas últimas décadas nas encruzilhadas dessas três temáticas, um programa em que os meus livros *Urban outcasts*, *Punishing the poor* e *Deadly symbiosis* são a um só tempo produto e resumo. Esses livros compõem uma trilogia que explora o triângulo de transformações urbanas, do qual classe, etnicidade e Estado constituem seus vértices, e abre o caminho para uma (re)conceitualização propriamente sociológica do neoliberalismo. Vale dizer que eles ganham em ser lidos juntos, sequencial ou concomitantemente, na medida em que se complementam e se reforçam para esboçar *in fine* um modelo da reconfiguração do nexos entre Estado, mercado e cidadania no começo do século XXI, um modelo que, pode-se esperar, se generalize por meio de transposições fundamentadas através das fronteiras. Essa revisitação é uma oportunidade para se fazer um balanço provisório e compacto dessas investigações e para especificar seus riscos,

mas também para indicar como adaptei noções-chave de Pierre Bourdieu (espaço social, campo burocrático, poder simbólico) para clarificar categorias deixadas fluidas (tais como a de gueto) e forjar novos conceitos com os quais dissecar a emergência do precariado urbano e sua gestão punitiva pelo Leviatã neoliberal.

Cada volume dessa trilogia ilumina um lado do triângulo “classe-raça-Estado” e examina o impacto do terceiro vértice na relação entre os outros dois². E cada livro apoia-se sobre os outros, ao mesmo tempo como pano de fundo empírico e como ponto de partida teórico:

1. *Urban outcasts* faz o diagnóstico da ascensão da *marginalidade avançada* na cidade, na sequência do colapso do gueto negro, no lado norte-americano, e da dissolução dos territórios da classe trabalhadora na Europa Ocidental, ao longo do eixo “classe-raça”, trabalhado pelas estruturas e pelas políticas do Estado.
2. *Punishing the poor* registra a invenção e o emprego da *contenção punitiva* como técnica de governo das áreas e populações problemáticas, ao longo do eixo “classe-Estado”, marcado por divisões étnico-raciais e étnico-nacionais.
3. *Deadly symbiosis* desmonta a relação de imbricação recíproca entre *penalização e racialização como formas aparentadas de desonra* e revela como a desigualdade de classe atravessa e inflete o eixo “Estado-eticidade”.

Cada um desses livros trabalha sua própria problemática e pode, portanto, ser lido separadamente. Mas os argumentos que os ligam estendem-se para além de cada um, trazendo, assim, uma contribuição mais ampla, inicialmente a uma *sociologia comparativa da regulação da pobreza e da (de)formação do precariado pós-industriale*, em segundo lugar, a uma *antropologia histórica do Leviatã neoliberal* (cf. Wacquant, 2012). Eles oferecem uma maneira de repensar o neoliberalismo como um projeto político transnacional, uma verdadeira “revolução pelo alto” que não pode ser reduzida ao império nu do mercado (como sustentam tanto seus opositores quanto seus partidários), mas que engloba, necessariamente, os meios institucionais requeridos para fazer advir esse império: a saber, uma política social disciplinar (condensada pela noção de *workfare*) e a diligente expansão do sistema penal (que batizei de *prisonfare*), sem esquecer a alegoria da *responsabilidade individual* que faz as vezes de cola cultural, unindo esses três componentes mencionados (cf. Wacquant, 2010a). Sintetizo brevemente os argumentos-chave desenvolvidos

2. Emprego o termo “raça” no sentido de *eticidade negada*, um princípio de estratificação e de classificação que estipula uma gradação de honra (declinada de acordo com a ascendência, o fenótipo ou alguma outra característica sociocultural mobilizada com o propósito de fechamento social, cf. Wacquant 1997a), que pretende estar baseado na natureza; ou ainda uma variedade paradoxal de eticidade que afirma *não* ser étnica – uma pretensão que, *infeliciter*, os sociólogos endossam cada vez que invocam, descuidadamente, o par “raça e eticidade” que ancora o senso comum étnico-racial nos países de fala inglesa

em cada livro antes de destacar seus fundamentos teóricos comuns e suas implicações conexas.

A produção política da marginalidade avançada

O primeiro livro, *Urban outcasts: a comparative sociology of advanced marginality*, elucida o nexos de classe e raça nos bairros despossuídos, ou *bas-quartiers*, da metrópole pós-industrial em sua fase de polarização socioespacial (cf. Wacquant, 2008a). Descrevo a repentina implosão do gueto negro norte-americano após o ápice do movimento dos direitos civis, atribuindo-a à reviravolta das políticas locais e federais depois de meados da década de 1970, uma mudança multiforme que David Harvey (1989) apreende bem como um deslocamento “da cidade gerencial para a cidade empresarial”, mas que, nos Estados Unidos, assumiu uma forma particularmente virulenta, uma vez que também fez parte de uma ampla reação racial. Essa reviravolta acelerou a transição histórica do *gueto comunal*, que confinava todos os negros em um espaço reservado, que os encerrava e ao mesmo tempo os protegia, para o *hipergueto*, um território de desolação que contém, agora, as frações instáveis da classe trabalhadora afro-americana, expostas a todas as maneiras de insegurança (econômica, social, criminal, sanitária, de moradia etc.) pela desagregação da rede de instituições paralelas que caracteriza o gueto em sua forma acabada (cf. Wacquant, 2005a).

Em seguida, contraste esse súbito desmoronamento com a lenta decomposição dos territórios da classe trabalhadora na União Europeia durante a era da desindustrialização. Mostro que a rejeição urbana obedece a diferentes lógicas nos dois continentes: nos Estados Unidos, é determinada pela etnicidade, modulada pela posição de classe depois dos anos de 1960, e acentuada pelo Estado; na França e nos países vizinhos, está enraizada na desigualdade de classe, influenciada pela etnicidade (entenda-se, imigração pós-colonial), e parcialmente contrabalançada pela ação pública. Deriva daí que, longe de tomar a direção do tipo socioespacial do gueto como instrumento de fechamento étnico (cf. Wacquant, 2011a), os distritos despossuídos das cidades europeias estão se distanciando dele em todas as dimensões, a ponto de poderem ser caracterizados como *antiguetos*³.

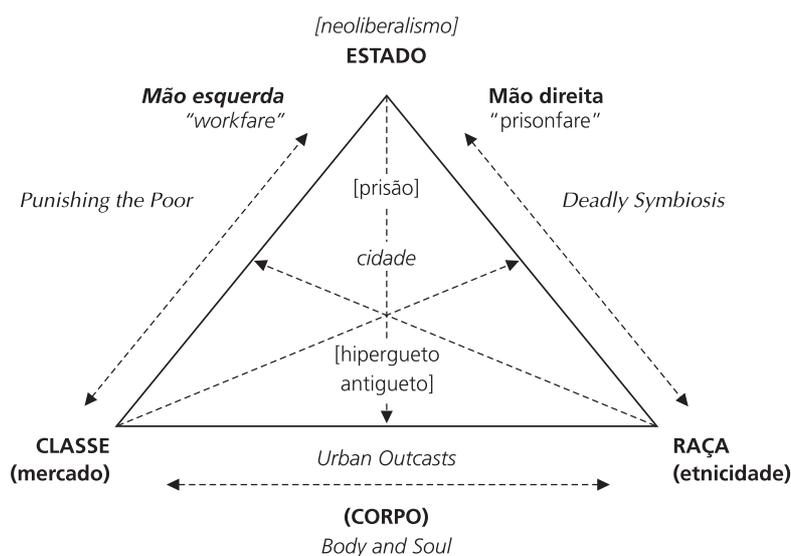
Por conseguinte, refuto a tese da moda segundo a qual há uma *convergência* transatlântica de territórios despossuídos no padrão do gueto afro-americano; no seu lugar, aponto para a *emergência*, em ambos os lados do Atlântico, de um novo regime de pobreza na cidade, alimentado pela fragmentação

3. O dilema dos imigrantes pós-coloniais das classes populares na Europa é que eles sofrem da marca simbólica difundida pelo discurso do pânico sobre a “guetização”, que os designa abertamente como uma ameaça à coesão nacional em todas as sociedades, sem reunir os “benefícios paradoxais” da guetização efetiva (cf. Wacquant, 2010f), entre as quais a acumulação primitiva de capital social, econômico e cultural, em uma esfera de vida separada, suscetível de lhes atribuir uma identidade coletiva compartilhada e uma capacidade ampliada, particularmente no campo político.

do trabalho assalariado, pelo recuo da proteção social e pela estigmatização territorial. Concluo que o Estado desempenha um papel central na produção e na distribuição, tanto social quanto espacial, da marginalidade urbana: o destino do precariado pós-industrial revela-se economicamente subdeterminado e politicamente sobredeterminado, e isso é verdade tanto nos Estados Unidos quanto na Europa – uma situação à qual o historiador e jurista Michael Novak (2008) chamou com toda a propriedade de “o mito do Estado americano fraco”. O importante a dizer é que devemos colocar, com urgência, as estruturas e as políticas de governo de volta no centro da sociologia da cidade (onde Max Weber, [1921] 1958, corretamente as colocara), dominando e sustentando as relações diádicas entre classe e etnicidade na base da estrutura espacial, como mostrado na Figura 1.

FIGURA 1

O “triângulo fatal” do precariado urbano



A gestão punitiva da pobreza como componente do neoliberalismo

Como o Estado vai reagir e lidar com essa *marginalidade avançada*, que, paradoxalmente, encorajou e enraizou a confluência das políticas de “desregulação” econômica e de redução da proteção social? E como, em contrapartida, a normalização e a intensificação da insegurança social em territórios de relegação urbana vão contribuir para redesenhar o perímetro, os programas e as prioridades da *autoridade pública* (uso essa expressão intencionalmente)? As relações biunívocas entre transformação de classe e

4. Aqueles que venham a duvidar da pertinência do regime norte-americano do *welfare* aos países não anglo-saxões deveriam consultar o livro de Lødemel e Trickley (2001), intitulado *"An offer you can't refuse": welfare in international perspective*. A obra documentava, já há mais de uma década, a passagem generalizada das políticas sociais dos direitos às obrigações dos beneficiários, à multiplicação das restrições administrativas ao acesso e à contratualização da ajuda, bem como a introdução de programas de trabalho obrigatório em seis países da União Europeia. Em seu meticuloso balanço de duas décadas de programas de "ativação do *welfare* social", Barbier (2009, p. 30) adverte sobre as generalizações exageradas e enfatiza as variações transnacionais e intranacionais em arquitetura e resultados; ele admite, porém, que esses programas, além de favorecerem o "controle de custo", participam de uma "profunda transformação ideológica" que alimentou, por toda a parte, "uma nova 'lógica moral e política', articulada a um discurso moralizante sobre os 'direitos e deveres'". Para uma discussão mais ampla das raízes econômicas e políticas e das variantes do *welfare state*, ver Peck (2001).

5. Quando Michel Foucault (1975) publicou *Surveiller et punir* (traduzido dois anos depois para o inglês como *Discipline and punish*), o consenso internacional entre os analistas da cena penal era de que a prisão constituía uma instituição obsoleta e desacreditada. O confinamento era considerado unanimemente a sobrevivência de uma era passada de punição, destinada a ser suplantada por penas alternativas e intermediárias na "comunidade" (estávamos no auge do chamado movimento

reengenaria do Estado em suas missões social e penal são o objeto do segundo livro, *Punishing the poor: the neoliberal government of social insecurity*, que cobre o lado esquerdo do "triângulo fatal", determinando o destino do precariado urbano.

Os governantes poderiam ter "socializado" essa forma emergente de pobreza, checando os mecanismos coletivos que a alimentaram, ou "medicalizando" seus sintomas individuais; eles optaram, ao contrário, por outra via, a da penalização. Assim, foram inventados nos Estados Unidos uma nova política e um novo dispositivo de gestão da marginalidade urbana, que combinam política social restritiva – mediante a substituição do *welfare* protetor pelo *welfare* obrigatório, através da qual a assistência se torna condicional, orientando as pessoas para o emprego degradado – e política penal expansiva – intensificada pelo movimento concomitante da reabilitação para a neutralização como filosofia operante do castigo e centrada nas áreas urbanas em declínio e abandonadas (o hipergueto norte-americano, os *banlieues* dilapidados da classe trabalhadora na França, os *sink estates* no Reino Unido, os *krottenwijk* na Holanda etc.), entregues ao escárnio público pelo discurso da estigmatização territorial nas metrópoles dualizadas. Esse dispositivo político vai, em seguida, se difundir e se transformar de acordo com um processo de "tradução traiçoeira", através das fronteiras nacionais, em conformidade com a estrutura do espaço social e a configuração do campo político-administrativo, próprias a cada país receptor⁴.

Punishing the poor efetua três rupturas para desenvolver três argumentos centrais. A primeira consiste em separar crime de castigo, de modo a estabelecer que a irrupção do Estado penal – e, portanto, o retorno em grande estilo da prisão (que foi declarada moribunda e destinada a desaparecer no curto prazo, por volta de 1975)⁵ – é uma resposta não à insegurança criminal, mas à insegurança social gerada pela precarização do trabalho assalariado e pela ansiedade étnica provocada pela desestabilização de hierarquias de honra estabelecidas (correlata do colapso do gueto negro nos Estados Unidos e da fixação das populações imigrantes e dos avanços na integração supranacional na União Europeia).

A segunda ruptura é abranger, em um mesmo modelo, as mudanças da política penal e as permutações de política social que em geral são mantidas em separado, tanto na visão governamental quanto na visão acadêmica. Pois essas duas políticas são mutuamente imbricadas: elas têm como alvo as mesmas populações apreendidas nas fendas e valas da estrutura socioespacial polarizada; elas empregam as mesmas técnicas (arquivos processuais, vigi-

lância, difamação e sanções graduais) e obedecem à mesma filosofia moral do individualismo behaviorista; e os objetivos panópticos e disciplinares da primeira tendem a contaminar a última. Para efetuar essa integração, lanço mão do conceito de “campo burocrático” de Bourdieu (1993), que me levou a rever a tese clássica de Piven e Cloward ([1971] 1993) sobre a “regulação dos pobres” através do *welfare*: doravante, a mão esquerda e a mão direita do Estado juntam-se para efetuar a “dupla regulação punitiva” das frações instáveis do proletariado pós-industrial.

A terceira ruptura consiste em colocar um ponto final no confronto estéril entre os defensores de abordagens econômicas, inspiradas em Marx e Engels, que veem na justiça criminal um *instrumento de compulsão de classe*, organizado em relação simultânea com oscilações no mercado de trabalho, e de abordagens culturalistas, derivadas de Émile Durkheim, de acordo com as quais o castigo é uma *linguagem* que ajuda a desenhar fronteiras, reviver a *solidariedade* social e expressar os sentimentos compartilhados que dão fundamento à *comunidade* cívica. Graças ao conceito de campo burocrático, basta colocar juntos *os momentos material e simbólico de qualquer política pública* para perceber que a penalidade pode, perfeitamente, preencher tanto as funções de controle como de comunicação, de forma simultânea ou sucessiva, e portanto operar de forma concertada nos registros expressivo e instrumental. De fato, um dos traços distintivos da penalidade neoliberal é a acentuação teratológica de sua missão de extirpação figurativa do perigo e da poluição do corpo social, mesmo ao custo de reduzir o controle racional do crime, como é ilustrado pela reorganização histórica das sanções das modalidades de supervisão dos delinquentes sexuais na maior parte das sociedades avançadas.

Concluo *Punishing the poor* confrontando meu modelo de penalização enquanto técnica política para gerir a marginalidade urbana com a caracterização da “sociedade disciplinar”, de Michel Foucault (1975), a tese da emergência da “cultura de controle”, de David Garland (2001), e a visão da política neoliberal projetada por David Harvey (2005). Ao fazer isso, demonstro que a expansão e a glorificação do braço penal do Estado (centrado na prisão, nos Estados Unidos, e empreendida pela polícia, na União Europeia) não são um desvio anômalo ou a corrupção do neoliberalismo, mas, ao contrário, um de seus componentes constitutivos centrais. Foi apenas no final do século XVI que o nascente Estado moderno inovou, criando, conjuntamente, a assistência aos pobres e o confinamento penal para sustar o fluxo de vagabundos e mendigos que invadiam as cidades mercantis do norte da Europa (cf. Lis e Soly,

“anti-institucional” em psiquiatria e de mobilização a favor do “desencarceramento” na penologia). O próprio Foucault (1977, pp. 358, 354, 359) destacava que “a especificidade da prisão e seu papel estavam perdendo sua razão de ser” com a difusão de disciplinas carcerárias “em toda a espessura do corpo social” e a proliferação de agências habilitadas a “exercer um poder de normalização”. Desde então, indo contra todas as expectativas, a taxa de encarceramento disparou praticamente por toda a parte: aumentou cinco vezes nos Estados Unidos e dobrou na França, na Itália e na Inglaterra; quadruplicou na Holanda e em Portugal e aumentou seis vezes na Espanha.

1979; Rusche e Kirchheimer, [1939] 2003); no final do século xx, o Estado neoliberal reforçou e reorganizou seu aparato policial, judicial e carcerário para jugular as desordens causadas pela difusão da insegurança social na base da escala de classes e lugares e encenou o vistoso espetáculo da *pornografia da lei e da ordem*, para reafirmar a autoridade de um governo em busca de legitimidade, por ter abandonado suas responsabilidades estabelecidas de proteção econômica e social.

A sinergia transformadora entre racialização e penalização

O aumento da marginalidade avançada e a virada em direção à sua contenção punitiva foram poderosamente estimulados e modulados pela divisão étnica, enraizada na oposição “negro/branco” nos Estados Unidos e centrada na cesura “nacional/estrangeiro pós-colonial” na Europa Ocidental (com certas categorias, como os ciganos, tratadas como quase-estrangeiros, mesmo em seus países natais). Essa inflexão opera indiretamente, através da bisetriz do ângulo “classe-raça-Estado” mostrado na Figura 2 (tratado no capítulo 7 de *Punishing the poor*, “The prison as surrogate ghetto”), mas também diretamente, através das relações bidirecionais entre a montagem da raça e a organização do Estado. Essas relações são representadas pelo lado direito do triângulo e cobertas pelo terceiro livro, *Deadly symbiosis: race and the rise of the penal State* (a ser publicado pela Polity Press).

A conexão sinérgica entre clivagem étnico-racial e desenvolvimento do Estado penal é a questão mais difícil, tanto de se formular quanto de se solucionar, neste eixo de investigações, e isso por diversas razões⁶. Em primeiro lugar, o estudo da dominação racial é um pântano conceitual e um setor da pesquisa social em que a gesticulação política e a declamação moral frequentemente têm precedência também sobre o rigor analítico e a qualidade dos materiais empíricos (cf. Wacquant, 1997a). Em seguida, a probabilidade de sucumbir à lógica do processo, que é o inimigo jurado do raciocínio sociológico, já muito alta quando se lida com a noção escorregadia e pesada de “racismo”, é redobrada no caso em tela, visto que estamos lidando com uma instituição, a justiça criminal, cuja missão oficial é precisamente realizar julgamentos de culpabilidade. Em terceiro lugar, para compreender a conexão contemporânea entre raça e poder público, deve-se recuar quatro séculos, à fundação da colônia americana que se tornaria os Estados Unidos, sem, para isso, cair na armadilha de se fazer do presente o “legado” inerte e inelutável de um passado vergonhoso que ainda tem de ser expiado. Por

6. O conceito de sinergia (proveniente do grego *syn*, junto, e *ergon*, trabalho) traduz perfeitamente a ideia de que racialização e penalização operam em uníssono para a produção de párias de Estado, à maneira de dois órgãos simbólicos que atuam em conjunto sobre o funcionamento do corpo social. Quando Émile Littré o inseriu em seu *Dictionnaire de la langue française* (1872-1877), atribuiu a noção à fisiologia e definiu-a como “ação ou esforço cooperativo entre vários órgãos, vários músculos. Associação de diversos órgãos para realizar uma função”.

fim, não sendo uma coisa e sim uma atividade (e uma atividade simbólica, uma relação objetivada e corporificada), a divisão étnico-racial não é sólida e constante; ela evolui aos trancos e barrancos no decorrer da história, justamente como uma função do modo operativo do Estado enquanto poder simbólico importante. Essas dificuldades explicam por que retirei este livro duas vezes de meu editor para revisá-lo de cabo a rabo (e é por isso que mesmo agora vocês podem avaliá-lo somente através dos artigos que oferecem versões provisórias e preliminares dos capítulos principais).

Deadly symbiosis mostra como a clivagem étnico-racial azeita e intensifica a penalização e como, em compensação, a ascensão do Estado penal molda a raça como uma modalidade de classificação e estratificação ao associar negritude com periculosidade insidiosa e ao cindir a população afro-americana de acordo com um gradiente judiciário (cf. Wacquant, 2005b). A demonstração procede em três estágios que nos transportam para três continentes. No primeiro estágio, reconstituo a cadeia histórica das quatro “instituições peculiares” que trabalharam sucessivamente para definir e confinar os negros ao longo da história dos Estados Unidos⁷: a escravidão, de 1619 a 1865; o regime do terrorismo racial no Sul, conhecido como “Jim Crow”, dos anos de 1890 a 1965; o gueto da metrópole fordista no Norte, de 1915 a 1968; e por fim a constelação híbrida, nascida da mútua interpenetração entre o hipergueto e o sistema carcerário hipertrofiado. Afirmo que a impressionante inflação do confinamento dos negros de classe baixa desde 1973 (a burguesia negra não só *apoiou como também se beneficiou* da mesma expansão penal, que é suficiente para invalidar a tese contraevangélica do advento do “novo Jim Crow”) resultou do colapso do gueto como contêiner étnico e do emprego subsequente da rede penal sobre seus escombros remanescentes e em torno deles. Essa trama carcerária foi fortalecida por duas séries convergentes de mudanças que, por um lado, “aprimoraram” o gueto e, por outro, “guetizaram” a prisão, de sorte que se instaurou entre elas uma tripla relação de equivalência funcional, homologia estrutural e sincretismo cultural (cf. Wacquant, 2001). A simbiose entre o hipergueto e a prisão perpetua a marginalidade socioeconômica e a marca simbólica do subproletariado negro urbano, recompõe o significado de “raça” e reformata a cidadania, ao secretar uma cultura pública racializada de difamação de criminosos.

Em seguida, expando esse modelo para englobar o maciço superencarceramento de imigrantes pós-coloniais na União Europeia, que acaba por se revelar mais agudo na maioria dos Estados-membros do que o superencarceramento de negros norte-americanos do outro lado do Atlântico – um

7. Recordemos que a atribuição social e legal à categoria “negro” nos Estados Unidos apoia-se na filiação genealógica de um escravo importado da África e *não* na aparência física, e que ela magicamente “apaga” a mistura étnico-racial (que diz respeito à ampla maioria de pessoas consideradas negras) pela aplicação estrita do princípio da “hipodescendência”, de acordo com a qual a prole de uma união mista pertence à categoria considerada inferior. Essa configuração simbólica, que prefigura o extremo isolamento espacial e social dos afro-americanos em sua sociedade, é virtualmente única no mundo (cf. Davis, 1991).

8. O infame discurso pronunciado por Nicolas Sarkozy em Grenoble, em julho de 2010, oferece uma ilustração hiperbólica e bizarra dessa lógica de segmentação e vilificação simbólicas por meio da penalização. Preocupado em restaurar sua credibilidade em matéria de segurança pública, com vistas às eleições presidenciais de 2012, ele declarou, oficialmente, “guerra aos traficantes e aos delinquentes” e anunciou a nomeação de um policial linha-dura para o posto de chefe de polícia local. Associou diretamente os estrangeiros indesejáveis à criminalidade (muito embora o incidente que motivara seu discurso ter envolvido apenas cidadãos franceses); designou-os à fúria irrestrita do Estado e prescreveu-lhes sanções pesadas e abertamente discriminatórias por parte do sistema de justiça (propondo, além de penas mínimas obrigatórias, a retirada da cidadania dos “franceses naturalizados há menos de dez anos”, se tivessem sido condenados por atos de violência contra a polícia, uma medida em direta violação da Constituição francesa e das convenções europeias). E lançou uma campanha policial para dismantlar os “acampamentos ilegais de ciganos” e expulsar em massa seus ocupantes, no intuito de alardear números elevados de prisões e fornecer imagens gravadas para o noticiário noturno da TV. Essa dose de *pornomania lei-e-ordem* valeu à França vigorosos protestos diplomáticos da Romênia e da Bulgária, repreensões oficiais e ameaça de sanções por parte da União Europeia, além de uma ampla reprovação internacional (do Vaticano, da ONU etc.).

fato revelador, embora pouco conhecido, que é negligenciado, quando não negado pelos criminólogos do continente europeu (cf. Wacquant, 2005c). O alvo seletivo e o confinamento preferencial de estrangeiros egressos dos antigos impérios ocidentais ganham duas formas complementares de “transporte” interno e externo: expurgo carcerário e expulsão geográfica (dramatizados pelo cerimonial midiático-burocrático do “voo *charter*”). Estas são complementadas pelo rápido desenvolvimento de uma vasta rede de campos de detenção, reservada para migrantes irregulares, e por políticas agressivas de detenção e exclusão, que estimulam a informalidade entre esses migrantes e normalizam o “desrespeito à lei” em todo o continente, além de exportá-lo para outros países mediante “externalização” de programas de imigração e controle do asilo (cf. Broeders e Engbersen, 2007; Ryan e Mitsilegas, 2010). Todas essas medidas visam alardear a coragem das autoridades e reafirmar a fronteira entre “eles” e um “nós” europeu que está se cristalizando de forma dolorosa⁸. A *penalização*, a *racialização* e a *despolitização das turbulências urbanas* associadas à marginalidade avançada continuam, assim, a progredir e a reforçar uma à outra, em um nexos circular no continente europeu e nos Estados Unidos.

A mesma lógica está em cena na América Latina, que é para onde levo finalmente o leitor, com o intuito de examinar a militarização da pobreza na metrópole brasileira como reveladora da lógica profunda da penalização (cf. Wacquant, 2008b). Em um contexto de desigualdades extremas e de violência de rua desenfreada, respaldado por um Estado patrimonial que tolera a discriminação judicial rotineira, causada tanto pela classe e pela cor quanto pela brutalidade policial sem freios, e considerando-se as terríveis condições do confinamento, impor a contenção punitiva aos moradores das *favelas* decadentes e dos *conjuntos habitacionais* degradados equivale a tratá-los como *inimigos da nação*. Tal política é assegurada por alimentar o desrespeito à lei e o abuso rotineiro, bem como a expansão descontrolada do poder penal, que, de fato, se observa por toda a América do Sul em resposta ao aumento conjunto da desigualdade e da marginalidade (cf. Müller, 2012). Esse excursão brasileiro confirma que o vetor da penalização atua sempre de forma extremamente seletiva, atingindo, como uma questão de prioridade estrutural, aquelas categorias duplamente subordinadas na ordem material de classe e na ordem simbólica da honra.

II

Chego agora à inspiração teórica do meu trabalho, que nem sempre é claramente percebida pelos leitores (ou então o é de modo discreto ou elíptico), mas é ela que fornece a chave para a inteligibilidade geral de um conjunto de investigações, sem a qual poderiam parecer dispersas, senão mesmo desconectadas. A fim de desmontar as conexões triangulares entre reestruturação de classe, divisão étnico-racial e organização do Estado na era do neoliberalismo triunfante, adaptei diversos conceitos desenvolvidos por Pierre Bourdieu (1997) para trabalhar em novas frentes – marginalidade, etnicidade, penalidade –, desde o nível micro das aspirações individuais e das relações interpessoais na vida cotidiana até o nível macrosociológico das formas do Estado, passando pelo nível meso das estratégias sociais e constelações urbanas (Figura 2).

FIGURA 2

A arquitetura teórica subjacente

1. O *poder simbólico* é “o poder de constituir o dado pela sua enunciação, de fazer as pessoas verem e acreditarem, de confirmar ou transformar a visão de mundo, e por conseguinte a ação sobre o mundo e, portanto, o próprio mundo” (Bourdieu, 1991, p. 170). Ele ilumina a marginalidade como liminaridade social (traduzindo-se alternadamente em invisibilidade cívica ou em hipervisibilidade), penalidade como abjeção de Estado e racialização como violência com base cognitiva. De uma forma mais ampla, ele expõe como as políticas públicas contribuem para produzir a realidade urbana por meio de suas atividades de classificação e categorização oficiais

(um exemplo na França é a invenção da noção de “bairro sensível” e os efeitos nefastos que ela induziu, não apenas sobre o comportamento dos burocratas do Estado, da mídia e das empresas, mas também entre os moradores das áreas difamadas, bem como entre seus vizinhos).

2. O *campo burocrático* refere-se à concentração da força física, do capital econômico, do capital cultural e do capital simbólico (implicando, em particular, a monopolização do poder judicial) que “constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital”, permitindo-lhe impactar a arquitetura e o funcionamento dos vários “campos” que compõem uma sociedade diferenciada (cf. Bourdieu, 1993, p. 52). Ele designa a rede de agências administrativas que tanto colaboram para reforçar as identidades oficiais quanto rivalizam para regular as atividades sociais e endossar a autoridade pública. O campo burocrático focaliza a distribuição (ou não) dos bens públicos e nos permite ligar as políticas sociais às políticas penais, para detectar suas relações de substituição funcional ou de colonização, e portanto para reconstruir sua evolução convergente enquanto produto de lutas em torno e no interior do Estado, opondo o polo protetor (feminino) ao polo disciplinar (masculino) quanto à definição e ao tratamento dos “problemas sociais” dos quais os bairros deserdados são, ao mesmo tempo, a comprovação e o ponto de fixação.
3. O *espaço social* é a “estrutura multidimensional de justaposição de posições sociais”, caracterizada por sua “externalidade mútua”, sua distância relativa (perto ou longe) e sua relação de ordem (acima, abaixo, entre), dispostas ao longo das duas coordenadas fundamentais dadas pelo volume global de capital possuído pelos agentes sob suas diferentes formas e pela composição de seus ativos, isto é, “o peso relativo” dos “princípios mais eficientes de diferenciação”, que são o capital econômico e o capital cultural (cf. Bourdieu, 1994, pp. 20-22). Como “uma realidade invisível”, irreduzível a interações observáveis, que “organiza as práticas e as representações dos agentes”, o espaço social ajuda-nos a identificar e a mapear a distribuição dos recursos eficientes (cf. *Idem*, p. 25) que determinam as oportunidades de vida em diferentes níveis na hierarquia urbana e, em seguida, a sondar correspondências – ou, na realidade, disjunções – entre as estruturas simbólica, social e física da cidade.
4. E, por fim, o *habitus* – definido como o sistema de “esquemas de percepção, apreciação e ação que nos permitem efetuar os atos de conhecimento prático”, socialmente constituídos, que nos guiam no mundo social (cf. Bourdieu, 1997, p. 200) – impele-nos a reintroduzir na análise a expe-

riência carnal dos agentes – e a marginalidade, a racialização e o encarceramento não são nada mais do que uma *construção corpórea*, manifesta mais intensamente *intus et in cute*. Tal conceito ajuda-nos a dar atenção “à ação psicossomática, exercida quase sempre através da emoção e do sofrimento”, pela qual as pessoas internalizam os condicionamentos e os limites sociais, de tal forma que a arbitrariedade de instituições fica apagada e seus vereditos são aceitos (cf. *Idem*, p. 205)⁹. Ele convida-nos a traçar de forma empírica, mais do que simplesmente postular, como as estruturas sociais são retraduzidas em realidades vividas, enquanto se tornam sedimentadas em organismos socializados na forma de disposições para a ação e a expressão. Essas disposições tendem a validar e a reproduzir – ou, ao contrário, a desafiar e a transformar – as instituições que as produziram, dependendo se sua conformação concorda ou diverge da padronização das instituições que encontram.

Há, além disso, uma relação de implicação lógica e uma cadeia de causalidade de mão dupla correndo entre esses diferentes níveis (sugerida pela Figura 2)¹⁰: o poder simbólico é impresso no espaço social por meio da concessão de autoridade e da orientação da distribuição de recursos eficientes para as diferentes categorias de agentes relevantes. O campo burocrático valida ou altera essa distribuição, definindo a “taxa de conversão” entre as várias formas de capital que possuem. Em outras palavras, não se pode compreender a organização das hierarquias urbanas – e, notadamente, em que grau elas são etnicizadas – sem inserir o Estado como agência de estratificação e de classificação em nossa equação explicativa. Por sua vez, a estrutura do espaço social objetiva-se no ambiente construído (pensemos nos bairros residenciais segregados e na distribuição diferenciada de amenidades urbanas entre os bairros) e é incorporada nas categorias cognitivas, afetivas e conativas que orientam as estratégias práticas dos agentes na vida cotidiana, em seus círculos sociais, no mercado de trabalho, em suas relações com as instituições públicas (pessoal da polícia, escritórios de assistência social, autoridades da área habitacional e fiscais etc.), e, portanto, molda sua relação subjetiva com o Estado (que é parte integrante da realidade objetiva desse mesmo Estado). A cadeia causal pode ser recuperada de volta de baixo para cima: o *habitus* impulsiona as linhas de ação que reafirmam ou alteram as estruturas do espaço social, e a imbricação coletiva dessas linhas, por sua vez, reforça ou desafia o perímetro, os programas e as prioridades do Estado e suas categorizações.

9. É revelador que Bourdieu (1997, p. 205) evoque a passagem crucial de *Na colônia penal*, de Franz Kafka ([1914] 2011), em que a sentença do condenado é gravada em seu corpo por um instrumento de tortura como uma grotesca variação daquilo que ele chama de “mnemotécnica cruel”, pela qual grupos naturalizam o arbitrário que os fundamenta. Essa cena coloca-nos no ponto em que a lança material e simbólica do Estado penal encontra e trespassa o corpo do infrator em um ato oficial de dessacralização radical que conduz ao aniquilamento físico: o cidadão só deve existir dentro do âmbito da lei.

10. Para uma discussão mais completa das relações internas entre esses diferentes conceitos, que enfatiza o lugar baricêntrico do capital simbólico em suas várias roupagens, ver Bourdieu e Wacquant (1992).

É essa engrenagem conceitual que articula a etnografia do boxe apresentada em meu livro *Body and soul* (cf. Wacquant, [2000] 2004) com a comparação institucional que organiza *Urban outcasts*. A meu ver, esses livros são as duas faces de uma mesma investigação sobre a estrutura e a experiência da marginalidade (como indicado na base da Figura 1), abordada de dois ângulos opostos, mas complementares: *Body and soul* libera uma antropologia carnal de uma habilidade corporal *no gueto*, uma espécie de corte fenomenológico do ponto de vista do “agente significante” caro aos pragmáticos, embebido em uma fatia de vida ordinária que é vista de dentro e de baixo, enquanto *Urban outcasts* desenvolve uma macrosociologia analítica e comparativa *do gueto*, concebida de fora e de cima do mundo vivido que ele enquadra¹¹.

11. Um exame detalhado das estratégias de vida de um traficante na economia de rapina da rua (cf. Wacquant, [1992] 1998) e da torsão normativa e do alcance prático que o hipergueto impõe ao casamento (cf. Wacquant, 1996) revela dois dos múltiplos pontos de junção entre esses dois níveis e modalidades de análise: nesses meus dois estudos de caso, os principais informantes também eram lutadores de boxe. Além do mais, os prolongados problemas judiciais do meu melhor amigo e *ring buddy* do Woodlawn Boys Club, ao longo de duas décadas, forneceram-me um vivo analista das relações entre marginalidade e penalidade no tempo biográfico e na escala microsociológica.

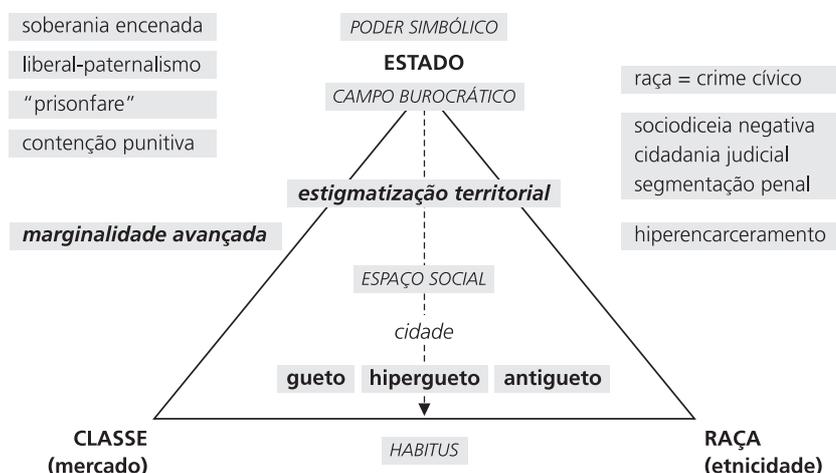
12. Esse conceito foi desenvolvido teoricamente e estendido empiricamente a três continentes (cf. Wacquant 2007, 2010b, 2010f). As investigações foram efetuadas no quadro da rede internacional e interdisciplinar *advanceurbanmarginalidade.net* e a bibliografia selecionada foi compilada por Tom Slater, Virgílio Pereira e Loïc Wacquant para o número especial de *Environment & Planning E* sobre o tema “Estigmatização territorial em ação” (a ser publicado).

Utilizo essas noções, com tantas alavancas teóricas, para fabricar conceitos que me ajudam a detectar novas formas de marginalidade urbana, a identificar as atividades do Estado, orientadas para sua produção, a montante, e para o seu tratamento, a jusante, e partindo daí para mensurar os vetores emergentes de desigualdade na metrópole dualizada, na era da insegurança social difusa (Figura 3). Assim, em *Urban outcasts*, apoio-me na noção de espaço social para introduzir a tríade gueto/hipergueto/antigueto e para dissecar as inconstantes constelações socioespaciais que contêm as populações despossuídas e desonradas, imobilizadas na base da escala dos lugares que compõem a cidade (cf. Wacquant, 2008a, 2010b). Combinando a teoria do poder simbólico de Bourdieu (1991) com a análise da gestão de “identidades deterioradas” de Goffman (1964), cunho o conceito de *estigmatização territorial* para revelar como, através da mediação de mecanismos cognitivos que operam em diversos níveis entremeados, a difamação espacial de bairros degradados afeta a subjetividade e os laços sociais de seus moradores, bem como as políticas do Estado que os modelam¹². De acordo com os preceitos da epistemologia de Bachelard, desenvolvo uma caracterização ideal-tipo do novo regime de *marginalidade avançada* (assim chamada porque ela não é residual, nem cíclica, nem transitória, mas organicamente ligada aos setores mais avançados da economia política contemporânea, sobretudo à financeirização do capital) que fornece uma grade analítica precisa para a comparação internacional.

Em *Punir os pobres* e os artigos dele derivados (cf. Wacquant, 2010c, 2010d, 2011b), elaboro a noção de *prisonfare* por analogia conceitual com a de *welfare*, “bem-estar”, para designar a rede de políticas – abrangendo categorias, agências burocráticas, programas de ação e discursos justifi-

cadores – que se propõe a resolver os males urbanos, ativando o braço judicial do Estado, em vez de seus serviços sociais e humanos. Sugiro que a *contenção punitiva* é uma técnica generalizada para governar categorias marginalizadas, que pode assumir a forma de atribuição a um bairro despossuído ou à circulação infinita através de circuitos penais (polícia, tribunal, cadeia, prisão e seus tentáculos organizacionais: liberdade vigiada, liberdade condicional, bases de dados da justiça criminal etc.). Descrevo o dispositivo político ascendente, que conta com a dupla regulamentação dos pobres através do *workfare* disciplinar e do *prisonfare* neutralizante, como “liberal-paternalista”, uma vez que ele aplica a doutrina do *laissez-faire et laissez-passer* no topo da estrutura de classe para os detentores do capital econômico e cultural, mas acaba por ser invasivo e de controle, na parte inferior, quando se trata de reduzir as turbulências sociais geradas pela normalização da insegurança social e pelo aprofundamento das desigualdades. Esse dispositivo participa da construção de um Estado centauro, que apresenta um perfil radicalmente diferente nas duas extremidades da escala de classes e lugares, em violação à norma democrática, que determina que todos os cidadãos devam ser tratados da mesma maneira. Seus governantes usam a “guerra ao crime” (mas não unicamente) como um teatro burocrático voltado para reafirmar sua autoridade e encenar uma “soberania” do Estado no exato momento em que essa soberania está sendo violada pela desenfreada mobilidade do capital e pela integração jurídico-econômica em conjuntos políticos supranacionais.

FIGURA 3
Os principais conceitos desenvolvidos



Em *Deadly symbiosis*, proponho substituir a noção sedutora, mas enganadora, de “encarceramento de massa”, que atualmente enquadra e reduz os debates cívicos e científicos sobre prisão e sociedade nos Estados Unidos (eu mesmo o empreguei, sem pensar muito, em minhas publicações anteriores a 2006), pelo conceito mais refinado de *hiperencarceramento*, a fim de salientar a *seletividade extrema da penalização*, de acordo com a posição de classe, o pertencimento étnico ou *status* cívico e o local de residência – uma seletividade que é um aspecto constitutivo (e não um atributo incidental) da política de gestão punitiva da pobreza (cf. Wacquant, 2011b, pp. 218-219). Relato que a punição não é apenas um indicador direto da solidariedade e de uma capacidade política crucial do Estado, como Émile Durkheim afirmou há mais de um século em *De la division du travail social* ([1893] 2007). Ela é, também, o paradigma da desonra pública, infligida como uma sanção ao “demérito” moral individual e, portanto, cívico.

Isso me leva a caracterizar a penalidade como um operador da *sociodiceia negativa*: a justiça penal – por seu funcionamento rotineiro mais do que pelo brilho de escândalos que, alternadamente, libera e apazigua (cf. Garapon e Salas, 2006) – produz uma justificativa institucional para os infortúnios do precariado na base da escala social, uma justificativa que faz eco à *sociodiceia positiva* da boa sorte dos dominantes, efetuada pela distribuição de credenciais de universidades de elite, com base no “mérito” acadêmico, no topo da mesma escala (cf. Bourdieu, 1989)¹³. Sanções penais e seu registro oficial em arquivos judiciais ou “fichas policiais” (*casier judiciaire*, na França, *Führungszeugnis*, na Alemanha, *strafblad*, na Holanda etc.) operam à maneira de “graus reversos”. Eles atestam publicamente a indignidade individual de seus portadores e estimulam a redução rotineira de suas oportunidades de vida, revelada pela amputação dos laços sociais e conjugais, das opções de moradia, das oportunidades de emprego e dos salários de “ex-presidiários” em quase todos os países avançados. Basta, então, conceber a “raça como crime cívico” (cf. Wacquant, 2005b) para detectar o profundo parentesco, que é muito mais do que uma semelhança ou uma afinidade – até mesmo uma “afinidade eletiva” *à la* Weber – entre racialização e penalização. Ambos causam uma amputação do ser social que é validada pela autoridade simbólica suprema. A categorização racial e a sanção judicial produzem párias do Estado, que são os mais desmerecidos de todos, uma vez que elas se encontram mais intimamente conjugadas.

13. Adapto aqui a dualidade da “teodiceia” proposta por Max Weber ([1915] 1946) em sua “Psicologia social das religiões mundiais”, que confronta doutrinas que validam “os interesses externos e internos dos homens de poder” (*Theodizee des Glückes*) com doutrinas que legitimam e racionalizam os sofrimentos “dos estratos socialmente oprimidos” (*Theodizee des Leidens*).

III

Peço desculpas se apenas sugeri quando deveria ter sido didático, e vice-versa, mas para dar conta do meu assunto, e devendo ser sucinto, tive de simplificar meu raciocínio e condensar meus argumentos. No entanto, espero que esses rudimentos de cartografia analítica permitam a vocês compreender melhor e sobretudo estabelecer um elo entre as três obras que vamos debater. Antecipo que, provavelmente, vou reagir a algumas de suas críticas, destinadas a este ou àquele livro, salientando que a resposta já se encontra em um dos outros dois, ou que a questão foi reformulada ou mesmo solucionada pela divisão de trabalho entre os três tomos. Não digo isso para me dar uma desculpa de evitar o problema: é a economia global de projeto que o exige, na medida em que o todo é mais que a soma de cada uma das partes, que cada grupo correspondente de leitores tende a autonomizar de acordo com o foco de seu subcampo¹⁴. O progresso empírico efetuado e as novidades conceituais propostas em cada livro são diretamente dependentes daqueles feitos nos outros dois. Um exemplo: eu não teria detectado a ligação subterrânea entre penalização e racialização como formas afins de *infâmia* de Estado, se não tivesse teorizado primeiro a estigmatização territorial como uma das propriedades distintas de marginalidade avançada e, depois, discernido o paralelismo funcional e estrutural entre o hipergueto e a prisão.

Convém deixar claro, à guisa de conclusão e para tranquilizar vocês, que, por volta de 1990, eu não tinha na cabeça o projeto extravagante de escrever uma trilogia. Foram o desdobramento não planejado das minhas investigações, os avanços empíricos (e repetidos recuos) que ele permitiu e os problemas teóricos que fez surgir (ou desaparecer) que me levaram, no decorrer dos anos, de um vértice a outro do triângulo “classe-etnicidade-Estado”, e foram conexões existenciais imprevistas que me impulsionaram ao longo dos lados que os ligam uns aos outros¹⁵.

No início, houve o choque, inseparavelmente emocional e intelectual, que experimentei diante da horrível desolação urbana e humana dos vestígios de South Side, cuja paisagem lunar se estendia, literalmente, desde os degraus da minha porta, quando cheguei em Chicago. Esse choque empurrou-me para dentro de uma academia de boxe, tomando-a como um posto de observação a partir do qual elaborei a questão do acoplamento de “raça e classe” na metrópole norte-americana, e comecei a reconstruir a noção de gueto a partir do zero, em oposição ao olhar de longe e do alto que domina a sociologia nacional sobre o tema (cf. Wacquant, 1997b).

14. É revelador que as contribuições aos simpósios dedicados a *Urban outcasts* (organizados pela City em 2008, *International Journal of Urban and Regional Research*, *Revue Française de Sociologie e Pensar* em 2009, e *Urban Geography* em 2010) e a *Punishing the Poor* (organizados pelo *British Journal of Criminology*, *Theoretical Criminology*, *Punishment & Society*, *Critical Sociology e Studies in Law, Politics & Society*, *Criminology & Justice Review*, *The Howard Journal of Criminal Justice*, *Amerikastudien*, *Prohistoria e Revista Española de Sociología*) reproduzam a separação estabelecida entre disciplinas (com, grosso modo, geografia urbana e sociologia, de um lado, e criminologia, de outro, enquanto serviço social e ciência política primam pela ausência) e lidem com apenas um desses dois livros, omitindo o outro. O livro coletivo editado por Squires e Lea (2012) é uma rara tentativa de conectar o esquema da marginalidade avançada à minha análise do Estado penal, mas a preço de negligenciar o eixo racialização-penalização.

15. Para uma discussão mais completa dos elos analíticos e dos laços biográficos entre “O corpo, o gueto e o Estado penal” e as motivações cívicas que me estimularam a desmontá-los, ver Wacquant (2009c).

Em resposta à irrupção do discurso do pânico sobre a alegada “guetização” dos bairros das classes trabalhadoras na França e a difusão que se seguiu pela Europa, enriqueci minha perspectiva histórica adicionando um eixo comparativo. Essa comparação evidencia o papel do Estado na produção da marginalidade, um papel que é fundamental, ainda que diferente, dos dois lados do Atlântico. Então, magnetizado pelo ofício de boxeador, elaborei as histórias de vida dos meus camaradas da academia e descobri que quase todos eles tinham passado pelos portões da prisão ou da cadeia. Se eu quisesse mapear o espaço de possibilidades abertas para eles – ou , conforme o caso, fechadas para eles –, tinha que levar obrigatoriamente em conta a instituição carcerária na minha linha de visão sociológica.

Foi então que compreendi que o crescimento bulímico do sistema penal norte-americano, a partir de 1973, é perfeitamente concomitante e complementar à atrofia organizada da ajuda pública e sua reconversão disciplinar em um trampolim para o emprego precário. Posteriormente, o histórico retorno à invenção da prisão no século XVI confirmou o elo orgânico que uniu assistência aos pobres e confinamento penal desde a sua origem, fornecendo uma base estrutural à intuição empírica da sua complementariedade funcional. Nesse meio tempo, tracei, em *Les prisons de la misère* [*Prisons of poverty*], a difusão planetária da estratégia de policiamento e do mote da “tolerância zero”, ponta de lança da penalização da pobreza na cidade polarizada. Mostrei que ela opera na esteira da “desregulamentação” do trabalho desqualificado e da conversão das políticas de bem-estar em *workfare*; em suma, ela participa da construção do Leviatã neoliberal (cf. Wacquant, 1999, 2009b, 2010e).

Em cada estágio, a divisão étnico-racial serve como um catalisador ou multiplicador. Ela acentua a fragmentação do trabalho assalariado, segmentando os trabalhadores e jogando-os uns contra os outros; facilita o recuo das políticas de bem-estar social e a implantação do aparato penal, pois é muito mais fácil endurecer as políticas dirigidas aos beneficiários das políticas de bem-estar e aos criminosos, visto que estes são percebidos como *outsiders* cívicos, congenitamente contaminados e definitivamente incorrigíveis, em oposição, em todos os aspectos, aos cidadãos “de bem” (para invocar uma dicotomia cara a Elias e Scotson, [1965] 1994). Porém, acima de tudo, a marca racial acaba por ser de natureza similar à punição penal: são duas manifestações gêmeas da desonra pelo Estado. Assim, sem jamais ter tido a intenção de fazer isso, acabei colocando em prática um tipo peculiar (alguns podem dizer excêntrico) de *sociologia do poder político*,

uma vez que, no final, eu me vi confrontado com a questão do Estado como agência material e simbólica, e fui arrastado, relutantemente, para debates teóricos e comparativos sobre a natureza do neoliberalismo e sobre como a penalidade contribuiu para o seu advento¹⁶.

O “triângulo fatal” que decide o destino do precariado urbano é um esquema *ex-post* que emergiu gradualmente, à medida que eu avançava nas investigações das quais recuperei as linhas principais neste artigo. Isso explica o fato de que os três livros que as sintetizam foram publicados tardiamente (com um atraso de aproximadamente uma década, em média, da fase da produção de dados) e também fora de ordem. Tive de repensá-los e reescrevê-los diversas vezes ao longo dos anos, para poder, ao mesmo tempo, separá-los e uni-los melhor. Essa configuração analítica é também o que dá mais força e peso para cada um deles. Espero que o nosso encontro de hoje represente a oportunidade de demonstrar isso concretamente.

Essa apresentação e minha presença aqui constituem um *convite a uma leitura produtiva e transversal*, não pelo prazer estético de romper com as convenções acadêmicas, mas porque podemos estender coletivamente os benefícios empíricos e teóricos completos, acumulados por conectar os temas das três sessões desta tarde. Consequentemente, devo concluir com esse *cri du coeur* analítico: estudiosos da marginalidade urbana, estudiosos da etnicidade e estudiosos da penalidade, uni-vos! Vocês não têm nada a perder, a não ser suas amarras intelectuais! E vocês têm um mundo de descobertas científicas a ganhar, bem como uma infinidade de recomendações práticas para lançar no debate público.

Referências Bibliográficas

- BARBIER, Jean-Claude. (2009), “Le workfare et l’activation de la protection sociale, vingt ans après: beaucoup de bruit pour rien? Contribution à un bilan qui reste à faire”. *Lien Social et Politiques*, 61: 23-36.
- BOURDIEU, Pierre. (1989), *La noblesse d’État: grandes écoles et esprit de corps*. Paris, Minuit.
- _____. (1991), *Langage and symbolic power*. Organização e introdução de John Thompson. Cambridge, Reino Unido, Polity Press.
- _____. (1993), “Esprits d’État: genèse et structure du champ bureaucratique”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 96-97: 49-62.
- _____. (1994), *Raisons pratiques: sur la théorie de l’action*. Paris, Seuil (trad. bras.: *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Trad. Marisa Corrêa. 9. ed. Campinas, Papirus, 2008).

16. Uma abordagem bourdieusiana, em termos da “inclinação para a direita do campo burocrático” (ele próprio envolvido na evolução do campo do poder na direção do polo econômico), permite-me traçar uma *via média* entre os dois modelos dominantes e simetricamente mutilados do neoliberalismo como “domínio do mercado” ou como “governamentalidade”, inspirados por Marx e Foucault, respectivamente (ver Wacquant, 2012, e as sete respostas a essa tese em edições subsequentes da mesma revista acadêmica).

- _____. (1997), *Méditations pascaliennes*. Paris, Seuil (trad. bras. *Meditações pascalianas*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001).
- _____. & WACQUANT, Loïc. (1992), *An invitation to reflexive sociology*. Chicago, University of Chicago Press.
- BROEDERS, Dennis & ENGBERSEN, Godfried. (2007), “The fight against illegal migration: identification policies and immigrants’ counterstrategies”. *American Behavioral Scientist*, 50 (12): 1592-1609.
- CASTEL, Robert. (1996), *Les métamorphoses de la question sociale: une chronique du salariat*. Paris, Fayard (trad. bras.: *Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, Vozes, 1998).
- CASTELLS, Manuel. (2000), *End of millennium: the information age – economy, society, and culture*. Oxford, Basil Blackwell, vol. 3 (trad. bras.: *O fim do milênio: a era da informação – economia, sociedade e cultura*. São Paulo, Paz e Terra, 2002).
- DAVIS, James F. (1991), *Who is black? One nation’s definition*. University Park, Pennsylvania State University Press.
- DURKHEIM, Émile. ([1893] 2007), *De la division du travail social*. Paris, PUF (trad. bras.: *Da divisão social do trabalho*. São Paulo, Martins Fontes, 2004).
- ELIAS, Norbert & SCOTSON, John L. ([1965] 1994), *The established and the outsiders*. Londres, Sage (trad. bras.: *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma comunidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000).
- FASSIN, Didier & FASSIN, Éric (eds.). (2006), *De la question sociale à la question raciale? Représenter la société française*. Paris, La Découverte.
- FOUCAULT, Michel. (1975), *Surveiller et punir: naissance de la prison*. Paris, Gallimard (trad. bras.: *Vigiar e punir*. Petrópolis, Vozes, 1977).
- GARAPON, Antoine & SALAS, Denis. (2006), *Les nouvelles sorcières de Salem: leçons d’Outreau*. Paris, Seuil.
- GARLAND, David. (2001), *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago, University of Chicago Press (trad. bras.: *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, Revan, 2008).
- GEREMEK, Bronislaw. ([1978] 1987), *La potence ou la pitié: l’Europe et les pauvres du Moyen Âge à nos jours*. Paris, Gallimard (trad. port.: *A piedade e a força: história da miséria e da piedade na Europa*. Lisboa, Terramar, 1998).
- GOFFMAN, Erving. (1964), *Stigma: notes on the management of spoiled identity*. Englewood Cliffs, Nova Jersey, Prentice-Hall (trad. bras.: *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro, Guanabara, 1988).
- HARVEY, David. (1989), “From managerialism to entrepreneurialism: the transformation in urban governance in late capitalism”. *Geografiska Annaler*, 71 (1): 3-17.
- _____. (2005), *A brief history of neoliberalism*. Nova York, Oxford University Press.

- KAFKA, Franz. ([1914] 2011), *In the penal colony*. Nova York, Penguin (trad. bras.: *Na colônia penal*. São Paulo, Brasiliense, 1986).
- LIS, Catharina & SOLY, Hugo. (1979), *Poverty and capitalism in pre-industrial Europe*. Londres, Harvester Press.
- LITTRÉ, Émile. (1877), *Dictionnaire de la langue française*. Paris, Hachette.
- LØDEMEL, Ivar & TRICKEY, Heather. (2001), *“An offer you can’t refuse”: workfare in international perspective*. Bristol, Policy Press.
- MÜLLER, Markus M. (2012), “The rise of the penal State in America Latina”. *Contemporary Justice Review*, 15 (1): 57-76.
- NDIAYE, Pap. (2008), *La condition noire: essai sur une minorité française*. Paris, Calmann-Lévy.
- NOVAK, Michael J. (2008), “The myth of the ‘weak’ American State”. *The American Historical Review*, 113 (3): 752-772.
- PECK, Jamie. (2001), *Workfare States*. Nova York, The Guilford Press.
- PIVEN, Frances Fox & CLOWARD, Richard A. ([1971] 1993), *Regulating the poor: the functions of public welfare*. Nova York, Vintage.
- RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto. ([1939] 2003), *Punishment and social structure*. Introdução de Dario Melossi. New Brunswick, Transaction Publishers.
- RYAN, Benard & MITSILEGAS, Valsamis (eds.). (2010), *Extraterritorial immigration control*. The Hague, Martinus Nijhoff Publishers.
- SLATER, Tom, PEREIRA, Virgílio & WACQUANT, Loïc. (no prelo), “Territorial stigmatization in action”. *Environment & Planning E*.
- SQUIRES, Peter & LEA, John (eds.). (2012), *Criminalisation and advanced marginality: critically exploring the work of Loïc Wacquant*. Bristol, Policy Press.
- WACQUANT, Loïc. (1989), “The puzzle of race and class in American society and social science”. *Benjamin E. Mays Monograph Series*, 2 (1): 7-20.
- _____. (1996), “Un mariage dans le gueto”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 113: 63-84.
- _____. (1997a), “For an analytic of racial domination”. *Political Power and Social Theory*, 11 (1): 221-234.
- _____. (1997b), “Three pernicious premises in the study of the American ghetto”. *International Journal of Urban and Regional Research*, 21 (2): 341-353.
- _____. (1998), “Inside the zone: the social art of the Hustler in the black American ghetto”. *Theory, Culture & Society*, 15 (2): 1-36, maio.
- _____. (1999), *Les prisons de la misère*. Paris, Raisons d’Agir (trad. bras.: *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001 [edição ampliada]; 2. ed., 2005; 3. ed., 2007; 4. ed., 2009; edição do 10º aniversário, atualizada e ampliada, 2012.)

- _____. (2001), "Deadly symbiosis: When ghetto and prison meet and mesh". *Punishment & Society*, 3 (1): 95-133.
- _____. ([2000] 2004), *Body and soul: notebooks of an apprentice boxer*. Nova York, Oxford University Press (trad. bras.: *Corpo e alma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002).
- _____. (2005a), "Les deux visages du gueto: construire un concept sociologique". *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 160: 4-21.
- _____. (2005b), "Race as civic felony". *International Social Science Journal*, 181: 127-142 (trad. port.: "A raça como crime cívico". *Sociologia: problemas e práticas*. Lisboa, 15: 9-41, 2005).
- _____. (2005c), "'Enemies of the wholesome part of the nation': postcolonial migrants in the prisons of Europe". *Sociologie (Amsterdam)*, 1 (1): 31-51.
- _____. (2007), "Territorial stigmatization in the age of advanced marginality". *Thesis Eleven*, 91: 66-77, novembro. (Trad. port.: "A estigmatização territorial na idade da marginalidade avançada". *Sociologia: problemas e práticas*. Lisboa, 16: 27-39, 2006).
- _____. (2008a), *Urban outcasts: a comparative sociology of advanced marginality*. Cambridge, Reino Unido, Polity Press.
- _____. (2008b), "The militarization of urban marginality: lessons from the Brazilian metropole". *International Political Sociology*, 2 (1): 56-74, (trad. bras.: "A militarização da marginalidade urbana: lições da metrópole brasileira". *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, 15-16: 203-220, 2007).
- _____. (2008c), "Ghettos and anti-ghettos: an anatomy of the new urban poverty". *Thesis Eleven*, 94: 113-118 (trad. port.: "Guetos e antiguetos: anatomia da nova pobreza urbana". *Cadernos de Ciências Sociais*, Porto, 2008).
- _____. (2009a), *Punishing the poor: the neoliberal government of social insecurity*. Durham/Londres: Duke University Press (trad. bras.: *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 2001; 2. ed., Rio de Janeiro, Revan, 2004).
- _____. (2009b), *Prisons of poverty*. Minneapolis, University of Minnesota Press (trad. bras.: *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro, Zahar, 2001).
- _____. (2009c), "The body, the ghetto and the penal State". *Qualitative Sociology*, 32 (1): 101-129.
- _____. (2010a), "Crafting the neoliberal State: workfare, prisonfare and social insecurity". *Sociological Forum*, 25 (2): 197-220 (trad. bras.: "Forjando o Estado neoliberal: 'workfare', 'prisonfare' e insegurança social". In: BATISTA, Vera Malaguti (org.). *Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro, Revan, 2012).
- _____. (2010b), "Urban desolation and symbolic denigration in the hyperghetto". *Social Psychology Quarterly*, 20 (3): 1-5.

- _____. (2010c), “Class, race and hyperincarceration in revanchist America”. *Daedalus*, 139 (3): 74-90.
- _____. (2010d), “Prisoner reentry as myth and ceremony”. *Dialectical Anthropology*, 34 (4): 604-620.
- _____. (2010e), “La tornade sécuritaire mondiale: néolibéralisme et châtiement à l’aube du vingt-et-unième siècle”. *Contretemps*, 63: 138-154.
- _____. (2010f), “Designing urban seclusion in the 21st Century”. *Perspecta: The Yale Architectural Journal*, 43: 165-178.
- _____. (2011a), “A Janus-Faced institution of ethnoracial closure: a sociological specification of the ghetto”. In: HUTCHISON, Ray & HAYNES, Bruce (dir.). *The ghetto: contemporary global issues and controversies*. Boulder, Westview Press, pp. 1-31.
- _____. (2011b), “The wedding of workfare and prisonfare revisited”. *Social Justice*, 38 (1-2): 203-221.
- _____. (2012), “Three steps to a historical anthropology of actually existing neoliberalism”. *Social Anthropology*, 20 (1): 66-79.
- _____. (no prelo), *Deadly symbiosis: race and the rise of the penal State*. Cambridge, Reino Unido, Polity Press.
- WEBER, Max. ([1915] 1946), “Social psychology of the world religions”. In: GERTH, Hans H. & MILLS, C. Wright (orgs.). *From Max Weber: essays in sociology*. Nova York, Oxford University Press, pp. 267-301 (trad. bras.: “Psicologia social das religiões mundiais”. In: *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro, LTC, 1982).
- _____. ([1921] 1958), *The city*. Organizado por Don Martindale. Nova York, The Free Press.
- _____. ([1922] 1978), *Economy and society*. Berkeley, University of California Press (trad. bras.: *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília, Editora UNB, 1994).
- WILSON, William Julius. ([1978] 1980), *The declining significance of race: blacks and changing American institutions*. Chicago, University of Chicago Press.

Resumo

Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal: uma cartografia analítica
 Este artigo elabora uma cartografia analítica do programa de pesquisa perseguido ao longo dos três livros do autor: *Urban outcasts* (2008), *Punishing the poor* (2009) e *Deadly symbiosis: race and the rise of the penal State* (no prelo). Nessa trilogia, são desfeitos os nexos triangulares entre fragmentação de classe, divisão étnica e remodelagem do Estado na cidade polarizada, na virada do século, para explicar a produção política, a distribuição socioespacial e a gestão punitiva da marginalidade mediante

o acoplamento de políticas sociais disciplinares e de justiça criminal neutralizante. Indico como utilizei noções-chave de Pierre Bourdieu (espaço social, campo burocrático, poder simbólico) para clarificar categorias que permaneceram fluidas (como a de gueto) e forjar novos conceitos (estigmatização territorial e marginalidade avançada, contenção punitiva e paternalismo liberal, hiperencarceramento e sociodiceia negativa) como ferramentas para uma sociologia comparada da gênese inconclusa do precariado pós-industrial, da regulação penal da pobreza na era da insegurança social difusa e da construção do Leviatã neoliberal.

Palavras-chave: Marginalidade; Etnicidade; Gueto; Justiça criminal; Estado; Poder simbólico; Desonra; Neoliberalismo; Bourdieu.

Abstract

Marginality, ethnicity and penalty in the neoliberal city: an analytic cartography

This article draws an analytic map of the research programme pursued across my three books *Urban Outcasts* (2008), *Punishing the Poor* (2009), and *Deadly Symbiosis: Race and the Rise of the Penal State* (in press). In this trilogy, I disentangle the triangular nexus of class fragmentation, ethnic division, and state-crafting in the polarizing city at century's turn to explain the political production, sociospatial distribution, and punitive management of marginality through the wedding of disciplinary social policy and neutralizing criminal justice. I signpost how I deployed key notions from Pierre Bourdieu (social space, bureaucratic field, symbolic power) to clarify categories left hazy (such as the ghetto) and to forge new concepts (territorial stigmatization and advanced marginality, punitive containment and liberal paternalism, hyperincarceration and negative sociodicy) as tools for the comparative sociology of the unfinished genesis of the post-industrial precariat, the penal regulation of poverty in the age of diffusing social insecurity, and the building of the neo-liberal Leviathan.

Keywords: Marginality; Ethnicity; Ghetto; Criminal justice; State; Symbolic power; Dishonor; Neoliberalism; Bourdieu.

Texto recebido em 24/4/2013 e
aprovado em 20/8/2013.

Loïc Wacquant é professor de Sociologia na Universidade da Califórnia, Berkeley, e pesquisador no Centro Europeu de Sociologia e Ciência Política, Paris.
E-mail: loic@berkeley.edu.